

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

Corrigenda

Na Portaria nº288/2016, publicada em 12/03/2016, onde se lê: **Chefe de Serviço**, leia-se: **Chefe de Divisão**.

SECRETARIA DE GOVERNO

Corrigenda

Na Portaria publicada no dia 11/03/2016, onde se lê: **Portaria nº01/2016**, leia-se: **Portaria nº05/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA

EXTRATO Nº 04/2016 – SEOP

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação nº 001/16. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a Secretaria Municipal de Ordem Pública e a **ASSOCIAÇÃO VIVER BEM**. **OBJETO:** Interligação dos sistemas de monitoramento e futura conectividade de pontos de câmeras digitais. **PRAZO:** Por 05 (cinco) anos, contados a partir da data do Termo de Cooperação. **FUNDAMENTO:** Termo de Cooperação do Município de Niterói, a título gratuito, sem ônus para o Município, visando à interligação dos sistemas de monitoramento existentes, como também a futura conectividade de pontos de câmeras digitais em sua rede de dados. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de março de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATO DO SECRETÁRIO

EXTRATO SMF-012/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº02/2016-SMF**, que visa a contratação de empresa devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), para prestação de serviços de estruturação, com posterior implementação de operação de securitização do fluxo de recuperação dos créditos inadimplidos junto a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) e Procuradoria Fiscal (PPF) de Niterói (cobrança administrativa e dívida ativa), correspondente a cobrança de direitos creditórios originários de tributos e demais créditos de natureza administrativa, parcelados ou não, em fase administrativa ou judicial, compreendendo também a prestação de serviços de suporte e apoio à recuperação dos créditos inadimplidos em cobrança administrativa e em dívida ativa, atendendo os moldes legais e normas da CVM vigentes, adjudicando os serviços a empresa **GAIASEC ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA- CNPJ/MF sob o nº 09.204.136/0001-98**, com um valor de taxa de Estruturação(TE) de 0,19%(zero vírgula dezanove por cento) , taxa Administração(TA) de 0,30%(zero vírgula trinta por cento), perfazendo uma taxa Global de 1,09%(um vírgula zero nove por cento), conforme a seguinte formula ((TEx1)+(TAx3)), conforme disposto no Edital, autorizando a despesa e a emissão da Nota de empenho. **Proc nº 030/029455/2015**.

Atesto a veracidade dos dados acima

DESPACHO DO SECRETÁRIO

030/025627/2015 – EQUIPE PROJETOS CONSTRUÇÕES LTDA. - HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO A DECISÃO DECORRIDA, CONSEQUENTEMENTE, CANCELANDO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 00799, DATADO DE 27/08/15.

030/006046/2015 – AUGUSTO IANNI. - HOMOLOGO A DECISÃO DO FCCN, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA, CONSEQUENTEMENTE, CANCELANDO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE Nº. 00707, DE 09/02/15.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO nº 01, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE ACERCA DA ORGANIZAÇÃO INTERNA, DIAS E HORÁRIOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E VISTA DE PROCESSOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, XXXVIII, e o art. 126 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos)

RESOLVE:

Capítulo I

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DO CONELHO MUNICIPAL DE RECUIROS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º. O Conselho Municipal de Recursos Administrativo compor-se-á de duas Turmas.

§ 1º. A 1º Turma terá a atribuição de processar e julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versarem sobre a aplicação da legislação de posturas e obras do Município de Niterói.

§ 2º. A 2º Turma terá a atribuição de processar e julgar, em segunda instância, os recursos de ofício e voluntários de decisão final proferida em primeira instância administrativa, referentes a processos administrativos de natureza contenciosa decorrentes de ações fiscais, que versarem sobre a aplicação da legislação de meio ambiente, de transportes e de vigilância sanitária do Município de Niterói.

Capítulo II

DA DISTRIBUIÇÃO

Art. 2º. Os processos administrativos da 1º Turma do Conselho Municipal de Recursos Administrativo com finais pares serão distribuídos para o Conselheiro da área de posturas e os processos administrativos com finais ímpares serão distribuídos para o Conselheiro da área de obras.

Art. 3º. Os processos administrativos da 2º Turma do Conselho Municipal de Recursos Administrativo com finais de 0 a 3 serão distribuídos para o Conselheiro da área de meio ambiente, os de finais de 4 a 6 para o Conselheiro da área de transportes e os de finais de 7 a 9 para os Conselheiros da área da vigilância sanitária.

Capítulo III

DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 4º. As reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Recursos Administrativos ocorrerão às terças-feiras e quintas-feiras às 17 horas na Secretaria Municipal de Fazenda, sala do conselho de contribuintes (Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro – Niterói – CEP: 24.020-082).

Capítulo IV

ATENDIMENTO AO PÚBLICO E VISTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 5º. O atendimento ao público ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira das 13 horas às 17 horas na Secretaria Municipal de Fazenda, sala do conselho de contribuintes (Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro – Niterói – CEP: 24.020-082).

§ 1º. A vista dos processos será realizada na Secretaria Municipal de Fazenda, sala do conselho de contribuintes (Rua da Conceição, nº 100, 2º andar, Centro – Niterói – CEP: 24.020-082).

§ 2º. A retirada do auto do processo administrativo da repartição pública para fotocópia ocorrerá em data previamente ajustada com a Secretaria ou outro servidor do Conselho Municipal de Recursos Administrativo.

Capítulo V

DA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE MAIOR VALOR PECUNIÁRIO

Art. 6º. Os processos administrativos com auto de infração lavrado de valor pecuniário igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) serão sempre digitalizados e inseridos na rede de informática da Procuradoria Geral do Município.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos do Presidente

CORRIGENDA

Na publicação de 23/12/2015, referente a Homologação do Pregão Presencial nº 030/2015,:

Onde se lê:

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.0001.2183, código de despesa 34490-52/33390-30, fonte 203.

Leia-se:

A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.361.0042-1120, código de despesa 34490-52-00, fonte 205.

NITERÓI PREV
Atos do Presidente

PORTARIA Nº 28/2016

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designados os servidores abaixo identificados, a contar de 19/02/2016, para fiscalizar o contrato de nº 03/2016 (processo 310/000042/2016) celebrado com a Editora Esquema Ltda.

Margareth Freire Rangel – Matrícula nº 6991-2

Raquel de Souza Guilherme - Matrícula nº 64039-9

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO nº 03/2016 **PARTES:** EDITORA ESQUEMA LTDA E A NITERÓI PREV **OBJETO:** Fornecimento de 01 (uma) assinatura do jornal “A TRIBUNA”, de propriedade da proponente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 c/c 26 de Lei Federal 8.666/93, ou seja, pela inexigibilidade de licitação, com respectiva publicação, conforme Processo Administrativo 310/000042/2016. **VALOR TOTAL:** R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **DATA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo de Acordo CADPREV 00133/2016. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Niterói e Niterói Prev. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 10.887/2004, portaria MPS 402/2018, Lei Municipal 2.288/2005 e Decreto Municipal 10.773/2010. Processo 310/000333/2015. **GERENTE DE CONTRATO:** Sebastião José Campos do Nascimento, Matrícula 2861-7, Chefe da divisão de Controle Interno. **VALOR TOTAL:** 7.064.931,82 (sete milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) **PRAZO:** 60 (sessenta) meses. **DATA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2016.

NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR
ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO Nº 032/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 032/2016; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do Tradicional Carnaval do Bairro do Rio do Ouro, a ser realizado nos dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2016 no Rio do Ouro; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001318/2015; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000039; **DATA DO EMPENHO:** 20 de janeiro de 2016; **VALOR TOTAL:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais); **PRAZO:** Início dia 21 de janeiro de 2016 e término em 21 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2016. **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – CENTRO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA DAS MOÇAS. **(OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/02/2016)**

EXTRATO Nº 069/2016

ESPÉCIE: Termo de Copatrocínio nº 069/2016; **OBJETO:** O presente instrumento contratual tem como objetivo o incentivo cultural para a realização do tradicional Carnaval do Largo do Barradas, que será realizado na Rua Benjamin Constant (entre a Rua Francisco Portela e a Rua José Vicente Sobrinho), no período de 06 a 09 de fevereiro de 2016 e para o Desfile de Carnaval da Banda do Barrada, que desfilará nos dias 23 e 30 de janeiro 2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, §4º, 5º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº: 500001410/2015; **VERBA:** P.T. nº 10.52.27.813.0017.2063, C.D nº: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 e Fonte nº 100; **EMPENHO:** Nº 000087; **DATA DO EMPENHO:** 26 de janeiro de 2016; **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **PRAZO:** Início dia 27 de janeiro de 2016 e término em 27 de fevereiro de 2016; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2016. **PARTES:** Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A – BANDA DOS AMIGOS DO LARGO DO BARRADAS.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE

Homologo o resultado do julgamento da Licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 11/15 – serviço de Locação de Containers para uso do 5º DLU e DIGC, e autorizo a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando a empresa NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e com o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), o item 02 com o valor unitário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e com o valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), para pagamento conforme o item 22 do Edital, com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.Processo nº 520/000.188/2015.

CORRIGENDA

Onde se lê: na homologação do Pregão Presencial nº 01/16: aquisição cartuchos e toners, leia-se: Aquisição de motosserra, motopoda e roçadeira, Processo nº 520/000.154/2016